

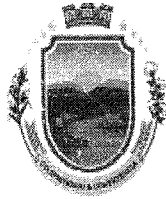
CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja NetoPresidente da CPL  
Fl. nº 130

Visto

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.26.001 - CMT.**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Horácio Nogueira Granja Neto e seus **MEMBROS:** Cícero Daniel Fernandes Sobreira e Tainá de Sousa Teixeira, e ainda o licitante: **01. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.782.123/0001-00, representada pela Sra. Mariane Barreto Tavares, portador do CPF nº 101.175.404-55; com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.26.001 - CMT**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em controle interno, junto a Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, o Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, quando este foi rubricado em seu respectivo lacre pela Comissão de Licitação e pelo representante acima especificado, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **HABILITADA:** DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e, ao ser comparado chegou-se ao seguinte resultado: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME no valor mensal de R\$ 8.300 (oito mil e trezentos reais). A vencedora foi à empresa DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na tomada de Preço acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a sua decisão tomada, deste vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente na sessão e desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

Licitação é pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Tauá - CE, 12 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Tauá  
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

Fl. nº 121

Visto

*Horácio*

*Horácio Nogueira Granja Neto*

Horácio Nogueira Granja Neto

**PRESIDENTE DA CPL**

*Mariane Barreto Tavares*

Mariane Barreto Tavares

DAGER COSTA CONSULTORIA

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.

**Representante**

*Cícero Daniel Fernandes Sobreira*

Cícero Daniel Fernandes Sobreira

**MEMBRO DA CPL**

*Tainá de Sousa Teixeira*

Tainá de Sousa Teixeira

**MEMBRO DA CPL**